

ATO N.º 131, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1978

O Ministro Peçanha Martins, Presidente do Conselho da Justiça Federal, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Designar o MM. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, Dr. Aken Mariz de Faria, para funcionar no Processo JF-SS n.º 315-68-A — Ação embargos à execução movida por Cândida Lima Rodrigues, Arnaldo Bispo Rodrigues, sua mulher e outros contra Nelson Vieira de Araujo, em tramitação na Seção Judiciária do Estado de Sergipe, em virtude do impedimento declarado pelo MM. Juiz Federal da referida Seção, Dr. Geraldo Barreto Sobral.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. — Ministro Peçanha Martins.

ATO N.º 132, DE 19 DE DEZEMBRO

O Ministro Peçanha Martins, Presidente do Conselho da Justiça Federal, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Designar o MM. Juiz Federal da 1.ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, Dr. Vicente Leal de Araújo, para funcionar nos autos do Processo Crime n.º 227-76, que o Ministério Público Federal move contra José de Carvalho Santos, na Seção Judiciária do Estado do Piauí, em virtude do impedimento declarado pelo MM. Juiz Federal da referida Seção, Dr. Salmon de Noronha Lustosa Nogueira.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. — Ministro Peçanha Martins.

ATO N.º 133, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

O Ministro Peçanha Martins, Presidente do Conselho da Justiça Federal, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Designar o MM. Juiz Federal da 1.ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, Dr. Vicente Leal de Araújo, para funcionar nos autos de Procedimento Criminal Diversos — Inquérito Policial n.º 49-77, que a Justiça Pública move contra Urias Raimundo de Oliveira, na Seção Judiciária do Estado do Piauí, em virtude do impedimento declarado pelo MM. Juiz Federal da referida Seção, Dr. Salmon de Noronha Lustosa Nogueira.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. — Ministro Peçanha Martins.

ATO N.º 134, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

O Ministro Peçanha Martins, Presidente do Conselho da Justiça Federal, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Designar o MM. Juiz Federal da 1.ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, Dr. Vicente Leal de Araújo, para funcionar nos autos do Processo-Crime n.º 210-76, que o Ministério Público Federal move contra Cicero Fortes de Cerqueira e outros, na Seção Judiciária do Estado do Piauí, em virtude do impedimento declarado pelo MM. Juiz Federal da referida Seção, Dr. Salmon de Noronha Lustosa Nogueira.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. — Ministro Peçanha Martins.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N.º 47, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

A Diretora-Geral da Secretaria do Conselho da Justiça Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, X, do Ato n.º 71, de 22 de abril de 1974, resolve:

Designar o Auxiliar Judiciário "A", Código JF-AJ-022, Referência 31, José Jamil Adorno, para substituir o Chefe do Setor de Material e Almoxarifado, Código TFR-DAI-111.2, Antonio Gonçalves de Alvarenga, durante seu impedimento, a partir de 8 de janeiro de 1979.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. — Ministro Peçanha Martins.

PORTARIA N.º 48, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

A Diretora-Geral da Secretaria do Conselho da Justiça Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, X, do Ato n.º 71, de 22 de abril de 1974, resolve:

Considerar o Chefe do Setor de Correções, Código TFR-DAI-111.3, Rachel

de Moura Cruz, em substituição ao Chefe da Seção de Assuntos Judiciários, Código TFR-DAI-111.3, Adélia Assaf Marcondes, durante seu impedimento, no período de 1 de novembro a 19 de dezembro de 1978.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. — Ministro Peçanha Martins.

PORTARIA N.º 49, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

A Diretora-Geral da Secretaria do Conselho da Justiça Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, X, do Ato n.º 71, de 22 de abril de 1974, resolve:

Considerar o Chefe do Setor de Registros, Controle e Informação, Código TFR-DAI-111.3, Tania Maria Soares Freire, em substituição ao Chefe da Seção de Administração, Código TFR-DAI-111.3 Osvaldo de Oliveira Marcondes, durante seu impedimento, no período de 16 de novembro a 19 de dezembro de 1978.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. — Ministro Peçanha Martins.

COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PROCESSAMENTO DE DADOS ATOS DO SUPERVISOR

PORTARIA N.º 57, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1978

O Ministro Amarílio Benjamin, Supervisor da Coordenação de Informações e Processamento de Dados da Justiça Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item III do Provimento n.º 170, de 29 de junho de 1978, resolve:

Designar para servir na Seção de Registros e Informações da Seção Judiciária de São Paulo, a seus Setores:

1. Neide Sousa da Silva — Oficial de Justiça.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. — Ministro Peçanha Martins.

PORTARIA N.º 58, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1978

O Ministro Amarílio Benjamin, Supervisor da Coordenação de Informações e Processamento de Dados da Justiça Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n.º 149, de 31 de março de 1977 e Regimento Interno da Coordenação, resolve:

Fixar a programação das atividades da Coordenação para o período de 8 a 26 de janeiro de 1979, referentes ao desenvolvimento do Projeto DATAJUS, que importem em deslocamento a serviço do pessoal vinculado, parcial ou integralmente, aos encargos da Coordenação:

1) Período de 8-1 a 12.1.1979 — São Paulo.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

TST — 17.485-78 (ES n.º 66-78).

EFEITO SUSPENSIVO

Requerente — Sindicato Rural de Tanabi.

Advogado — Dr. Luiz Fernando Machado.

Requerido — Sindicato dos Trabalhadores de Tanabi.

2.ª REGIÃO

Despacho

O Sindicato Rural de Tanabi requer efeito suspensivo para as seguintes cláusulas:

a) inclusão no dissídio dos trabalhadores volantes ou avulsos;

b) desconto assistencial. Inclusão no dissídio dos trabalhadores volantes ou avulsos.

A concessão do efeito suspensivo tem como finalidade evitar prejuízo imediato e irreparável. Não é o que ocorre neste caso.

Além disso, a cláusula contém em seu bojo matéria de grande relevância social, beneficiando a milhares de trabalhadores. Em vista disso, indefiro o pedido.

Coordenador-Geral: Jorge I. Amaral Palet.

2) Período de 22-1 a 26.1.1979 — São Paulo.

Coordenador-Geral: Jorge I. Amaral Palet.

O Coordenador-Geral efetuará as comunicações devidas à Secretaria do Tribunal Federal de Recurso, para efeito de percepção de vantagens.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. — Ministro Amarílio Benjamin — Supervisor.

Retificações

ATOS DO PRESIDENTE

ATO N.º 119, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1978

No Diário da Justiça, do dia 18 de dezembro de 1978, página 10296,

Onde se lê:

... Dr. Augustinho Fernandes Dias da Silva, ...

Leia-se:

... Dr. Augustinho Fernandes Dias da Silva, ...

ATO N.º 121, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1978

No Diário da Justiça, do dia 18 de dezembro de 1978, página 10296-7,

Onde se lê:

... Ato n.º 121, de 12 de dezembro de 1978

Leia-se:

... Ato n.º 121, de 12 de dezembro de 1978

ATO N.º 124, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1978

No Diário da Justiça, do dia 18 de dezembro de 1978, página 10296-7,

Onde se lê:

... Dr. Eli Gorais, ...

Leia-se:

... Dr. Eli Goraleb, ...
Coordenação de Informações e Processamento de Dados

PORTARIA N.º 51, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1978

No Diário da Justiça, do dia 18 de dezembro de 1978, página 10300,

Onde se lê:

... Incidentes de Falsidade ...

Leia-se:

... Incidentes de Falsidade ...

SEGUNDA TURMA

EM 9-11-1978

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.
Procurador: Dr. Eurico Cruz Neto.
Secretaria: Dra. Neide Aparecida Borges.

As 13,00 horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Orlando Coutinho, Nelson Tapajós e Washington da Trindade.

Havendo número legal, o Exmo. Senhor Ministro Presidente, declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo — RR — 2272-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Paulista de Força e Luz e recorrido Escocle Ramos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pela recorrente falou o doutor Juracy Gavaio Junior e pelo recorrido falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 499-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Manoel Gomes Junior e recorrido Banco Nacional Sociedade Anônima. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou a doutora Maria Lúcia V. Borba e pelo recorrido falou o doutor Carlos Odorico V. Martins. Processo — RR — 1584-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Banco Brasileiro — Crédito, Financiamento e Investimento Sociedade Anônima e recorrido Darcy Luz Bertoli. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer em parte do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo recorrido falou a doutora Maria Lúcia V. Borba. Processo — RR — 2090-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Banco Mercantil de São Paulo Sociedade Anônima e outro e Wilson Freddi, e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, à unanimidade, não conhecer do recurso do reclamado e, conhecer parcialmente da revista do reclamante; e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Relator, dar-lhe provimento, para determinar o afastamento da compensação determinando pelo acórdão recorrido a movimentação da conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. Pelo segundo recorrente falou a doutora Maria Lúcia Vitorino Borba. Processo — RR — 1868-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorridos Nicanor Alves Queiroz e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restringir a condenação aos exatos termos da lide, unanimemente. Pelos recorridos falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 1077-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Pedro Alexandre da Rocha e recorrida Sociedade Comercial e Construtora Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, rejeitar a preliminar de

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AI-3017-78 (referente à petição TST-15168-78)

Agravante — Banco do Estado de Goiás S. A.

Advogado — Dr. Ordélio Azevedo Sette

Agravado — Joaquim Gomes de Souza

Advogado — Dr. José Torres das Neves

DESPACHO

Junte-se. Vista à parte contrária por 6 (cinco) dias.

Brasília, 28 de novembro de 1978. — Fernando Franco, Ministro-Relator. Ao Dr. Ordélio Azevedo Sette.

cerceamento de defesa, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para acrescentar à condenação da Meriíssima Junta o pagamento de oitocentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta e centavos, relativos ao desconto invidido de pensão entre treze de novembro de mil novecentos e setenta e dois a primeiro de outubro de mil novecentos e setenta e três, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 1846-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Companhia Aços Especiais Itabira — Acesita e recorridos Oscarlina Frade e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelos recorridos falou o doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. Processo — RR — 378-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Jack Sociedade Anônima — Indústria do Vestuário e Valdemar Ferreira dos Santos e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do recurso do reclamado. Quanto ao recurso do reclamante, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, Relator, do mesmo conhecer parcialmente e dar-lhe provimento, para julgar prescritas somente as parcelas anteriores a dois anos. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. Pelo segundo recorrente falou o doutor José Francisco Boselli. Processo — RR — 14866-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Laboratório Bristol Sociedade Anônima — Indústria Química e Farmacêutica e recorrida Maria Aparecida da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, relator, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. Justificará voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo recorrido falou o doutor José Francisco Boselli. Processo — RR — 878-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP e recorrida Laurinda Lourenço Pinto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso nem pela preliminar e nem pelo mérito, unanimemente. Pela recorrida falou o doutor José Francisco Boselli. Processo — RR — 2066-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Banco — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e recorridos Marco Aurélio Souza e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Márcio Gontijo. Processo — ED-RR-5317-77, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP e embargado Vicente Gabriel de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Proc. — ED-RR-850-77, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e embargados Américo Rolli e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo — ED-RR-1258-77, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e embargado

Bruno Trebl. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo — ED-RR-2246-77, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Sônia Maria de Almeida e embargado Banco Itaú Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo — ED-RR-4682-77, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Estado da Bahia e embargados José Castro Santos e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido rejeitar os embargos, unanimemente. Processo — RR — 3084-77, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Forjas Taurus Sociedade Anônima e recorrido João Walter Thomassin. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando que a Egrégia Junta de Conciliação e Julgamento prosiga na instrução do feito, abruptamente encerrada com a injustificada pena de confissão, unanimemente. Pelo recorrido falou o doutor José Francisco Boselli. Processo — RR — 186-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE e recorrida Nécia Gonçalves Pinto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pela recorrida falou o doutor José Francisco Boselli. Processo — RR — 4991-77, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Paschoalina Elza Cardenuto Barbieri e recorrido Banco Nacional do Comércio de São Paulo Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR — 1505-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente S.P.S. — Sociedade Paulista de Investimento, Crédito e Financiamento Sociedade Anônima e recorrido Derson Brasil de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR — 1582-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Cosme Damiano Rosa de Aveiro e recorrido Aços Finos Piratini Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer em parte do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, dar-lhe provimento, para reincluir na condenação as horas extras decorrentes da não concessão do intervalo de onze horas antecedente ao repouso semanal, referente ao item sete da inicial. Processo — RR — 1798-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Rodolfo Ferreira Belo e outros e recorrido The Western Telegraph Co Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR — 1802-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Companhia Carris Portolegrense e recorrido Antonio José da Silva Barros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, vencido em parte o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, rela-

tor, não conhecer do recurso. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. Processo — RR — 1880-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente José Maria Cabral e recorrida Companhia Paulista Editora e de Jornais. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR — 2155-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara e recorrido José Francisco Duarte. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR — 2227-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Banco Itaú Sociedade Anônima e recorrido Edmundo Carazo Castro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo — AI — 4.296-77, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Telecomunicações de Minas Gerais Sociedade Anônima — TELMIG e agravada Maria dos Anjos Cesar e outra. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 671-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo e agravado Osmar José Dias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 1.168-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banho Reno Limitada e agravados Gilberto de Oliveira e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 1.461-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Antonio Vieira e agravada CEDAE — Companhia Estadual de Águas e Esgotos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 1.524-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Clóvis Leme Garcia e agravada Fundação Gaspar Libero. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 1.525-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Fundação Casper Libero e agravado Clóvis Leme Garcia. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 1.576-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Usina Queiroz Júnior Sociedade Anônima — Indústria Siderúrgica e agravados Antonio Barbosa e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo — AI — 1.703-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Companhia Cevejaria Brahma — Filial Hanseática e agravados Nelson da Cunha e outros. Foi relator o Excelentís-

simo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 1.806-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravados S. Bastião de Lima e Silva e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 1.850-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Jayne Carneiro de Almeida e agravada Companhia Construtora Pedernelas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.063 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Telecomunicações do Rio de Janeiro Sociedade Anônima e agravado Wilson de Souza Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.137-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado José Cipriano de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.153-87, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Bradesco Rio Sociedade Anônima — Crédito Imobiliário e agravado Konny d Mello Golstorf. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.273-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Companhia Estadual de Energia Elétrica e agravado Lúcio Chaves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.298-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Material Ferroviário Sociedade Anônima e agravado Waldemar Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.358-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Sociedade Técnica de Fundições Gerais Sociedade Anônima — SOFUNGE e agravado José Geraldo de Paula. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.454-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Oslo — Indústria e Comércio Limitada e agravada Nilda dos Santos Rabelo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.485-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Paulo Mendes e agravado Banco do Brasil Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.511 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravantes Espólio de Angelo Teixeira da Costa e outros e agravado José Marques dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Tur-

jós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI-2724-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado Amaury Fontes de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI-3051-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravados Sérgio do Carmo Ribeiro e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

ATO DO VICE-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2.476

O Vice-Presidente do Tribunal e Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no exercício de sua competência legal, resolve:

Designar o Doutor Luiz Carlos Schroeder Dotto, Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, residente na SHIGS 707, bloco "K", casa 3, fone 2.446665, para conhecer, em sua residência dos pedidos urgentes de *Habeas Corpus* em que figurarem como coatoras autoridades policiais, nos termos do art. 37 e

mente. Processo — AI-3085-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravados José Januário da Silva e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, por falta de mandato, unanimemente. As quinze horas e trinta minutos, encerrou-se à sessão esgotando-se a pauta. E, para constar. Eu, Secretária da Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Brasília, 14.11.78. — *Neide A. Borges Ferreira* — Secretária da 2ª Turma.

seus parágrafos 1.º e 2.º da Lei n.º 1.301 de 1950, bem assim das comunicações de prisão em flagrante, para o caso das providências ensejadas pelo art. 153 § 12 "in fine" da Constituição Federal, no período de 07 a 31 de janeiro de 1979, nos dias em que não houver expediente forense.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasília, DF, 12 de dezembro de 1978. — Desembargador *José Fernandes de Andrade*, Vice-Presidente do Tribunal e Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

VARAS E CARTÓRIOS

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

Juíza de Direito — Dra. Maria Thereza de Andrade Braga
Escrivã: BLª Anita de Oliveira

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1978

Para ciência das Partes e devidas Intimações

Arrolamento

Proc. n.º 5.587-77

Invte.: — Arthur Ribeiro Sobrinho — (Adv. Dr. Abdias de Oliveira)
Invdo.: — Agência Soares Ribeiro
Sentença — Vistos, etc.

Observadas que foram as exigências legais e ressalvados os direitos de terceiros, adjudico a Arthur Ribeiro Sobrinho os bens deixados em virtude do falecimento de Angélica Soares Ribeiro.

Pagas as custas e o imposto *intervivos* relativo ao imóvel situado em Goiânia, expeça-se a competente carta.

P. R. I.

Distrito Federal — 12.12.78. — *Maria Thereza de Andrade Braga* — Juíza de Direito.

Inventário

Proc. n.º 5.350-77

Invte.: — Dailia Pereira — (Adv. Dr. Defensor Público)
Invdo.: — Angélica da Conceição Pereira.

Sentença — Vistos, etc. Homologo, por sentença, ressalvado direito de terceiros, a partilha de fls. 31, dos bens deixados por Angélica da Conceição Pereira.

Transitando este em julgado e recolhidas as custas devidas expeçam-se os formais de partilha.

P. R. I.

Distrito Federal — 15-12-78. — *Maria Thereza de Andrade Braga* — Juíza de Direito.

Inventário

Proc. n.º 5.231-76

Invte.: — Léa Fonseca Silva — (Adv. Angela Maria Lobo Ribeiro)
Invdo.: — Wilson de Aquino.

Sentença — Vistos, etc. — Homologo, por sentença, ressalvado direitos de terceiros a partilha de fls. 72-73, dos bens deixados por Wilson de Aquino.

VARAS E CARTÓRIOS

Transitando este em julgado e recolhidas as custas devidas, expeçam os formais de partilha.

P. R. I.

Distrito Federal — 15.12.78. — *Maria Thereza de Andrade Braga* — Juíza de Direito.

Inventário

Proc. n.º 477-74

Invte.: — Salvadora Hernandez, Alvarez de Font. — (Advogado — Dr. Amaro Neis Cardoso).

Invdo.: — Joaquim Font Pujol
Sentença: — Vistos, etc. Considerando que foram observadas as formalidades legais e ressalvados os direitos de terceiros, adjudico a Salvadora Hernandez Alvarez de Font os bens que ficaram por falecimento de Joaquim Font Pujol.

Transitada em julgado e pagas as custas, expeça-se a competente carta.

P. R. I.

Distrito Federal — 13.12.78. — *Maria Thereza de Andrade Braga* — Juíza de Direito.

Inventário

Proc. n.º 6.031-77

Invte.: — Zilda Caetano — (Adv. Dr. Juraci Alves de Azevedo).

Invdo.: — Maria Caetana Alexandre
Sentença: — Vistos, etc. — Homologo, por sentença, ressalvando direitos de terceiros, a partilha de fls. 27, dos bens deixados por Maria Caetana Alexandre.

Transitando este em julgado e recolhidas as custas devidas, expeçam-se os formais de partilha.

P. R. I.

Distrito Federal — 13.12.78. — *Maria Thereza de Andrade Braga* — Juíza de Direito.

Inventário

Proc. n.º 5.891-77

Invte.: — America de Souza Araújo — (Advogado — Doutor Adelith Lopes Coelho)

Invdo.: — Tiago Pereira de Araújo
Sentença: — Vistos, etc. — Homologo, por sentença, ressalvando direitos de terceiros a partilha de fls. 49, dos bens deixados por Tiago Pereira de Araújo.

Transitando este em julgado e recolhidas as custas devidas, expeçam-se os formais de partilha.

P. R. I.

Distrito Federal — 13-12-78. — *Maria Thereza de Andrade Braga* — Juíza de Direito.

Ação de Divórcio

Proc. n.º 6.557-78

Repte.: — Z. A. S. — (Adv. — Dr. João de Deus M. de Almeida)
Reqdo.: — E. J. da S. — (Advogado Doutor.)

Sentença: — Vistos, etc., ... Pelo exposto e fundada nos artigos 5.º e "d" 40, da Lei número 6.515 de 1977, julgo a ação procedente e decreto o divórcio de ... Z. A. S. e E. J. da S. culpado o cônjuge varão.

Suportará o vencido as custas processuais e os honorários advocatícios de Cr\$ 2.000,00.

Transitada em julgado, registre-se.

P. R. I.

Distrito Federal — 13-12-78. — *Maria Thereza de Andrade Braga* — Juíza de Direito.

Ação de Divórcio

Proc. n.º 7.157-78

Reptes.: — M. A. de F. e Z. L. de A. — (Advogado — Doutor Jesus do Nascimento)

Sentença: — Vistos, etc. — Em face do Exposto e com base no artigo 25 da Lei número 6.515 de 26 de dezembro de 1977, converto a separação judicial dos requerentes em divórcio e homologo, por sentença, a fim de produza os devidos e legais efeitos o acordo entre eles celebrado, recomendando que se cumpra fielmente o que nele se contém e declara.

Transitada em julgado este sentença e pagas as custas, registre-se (artigo 32 da Lei número 6.515 de 1977).

Custas *ex lege*.

P. R. I.

Distrito Federal — 4-12-78. — *Maria Thereza de Andrade Braga* — Juíza de Direito.

Ação de Divórcio

Proc. n.º 6.328-78

Repte.: — L. P. de S. (Advogado — Doutor Antonio Monteiro do Nascimento)

Reqdo. — W. de S. — (Advogado — Doutor Curador de Ausentes).

Sentença: — Vistos, etc. — Pelo exposto e o mais que dos autos consta, e fundada no artigo 40 da Lei número 6.515 de 1977, julgo a ação procedente e decreto o divórcio de L. P. de S. e W. de S.

Transitada em julgado, registre-se.

Custas pela requerente.

P. R. I.

D. F. — 14.12.78. — *Maria Thereza de Andrade Braga* — Juíza de Direito.

Ação de Divórcio

Proc. n.º 6.454-78

Repte.: — T. V. M. — (Advogado — Doutor Manoel Ferreira)

Reqdo.: — J. D. M. M. (Advogado Doutor Curador de Ausentes)

Sentença: — Vistos, etc. — Assim sendo, julgo a ação procedente e decreto com base no artigo 40 da Lei número 6.515 de 1977, o divórcio de T. V. M. e ... J. D. M. F.

Custas pela requerente.

Transitada em julgado, registre-se.

Distrito Federal — 12-12-78. — *Maria Thereza de Andrade Braga* — Juíza de Direito.

Separação Judicial

Proc. n.º 6.300-78

Reptes.: — G. R. de S. G. L. R. — (Advogado — Doutor — Sebastião Gonçalves e Doutor Israel Mendonça Souza).

Despacho: — Diga o devedor, em cinco dias.

Distrito Federal — 12-12-78. — *Maria Thereza de Andrade Braga* — Juíza de Direito.

Ação de Desquite

Proc. n.º 5.832-77

Repte. — M. R. de M. (Advogado — Dr. Adelith Lopes Coelho)

Reqdo. — A. A. de M.
Sentença — Vistos, etc. — Pelo exposto e tudo o que dos autos consta e fundada nos artigos 5.º e 41, da Lei número 6.515-77, julgo a ação procedente e decreto a separação judicial de M. R. de M. e A. A. de M. culpado o cônjuge varão.

Permanecerá o filho em poder da mãe Suportará o vencido as custas processuais e os honorários advocatícios de Cr\$ 2.000,00.

Transclata em julgado, averbe-se.

P. R. I.

Distrito Federal — 12-12-78. — *Maria Thereza de Andrade Braga* — Juíza de Direito.

Ação de Desquite

Proc. n.º 5.870-77

Repte.: — A. M. S. N. — (Advogado — Doutora Maria Aracy Bittencourt)

Reqdo. — V. N.
Sentença: — Vistos, etc. — Pelo exposto e por tudo o que consta destes autos e daqueles em apenso de separação de corpos, julgo a ação procedente, para, com base nos artigos 5.º e 41 da Lei número 6.515 de 1977, decretar a separação judicial do casal.

Permanecerão os filhos em poder da mãe.

Sem custas e honorários, eis que o suplicado é beneficiário de justiça gratuita.

Transitada em julgado, averbe-se.

P. R. I.

Distrito Federal — 13-12-78. — *Maria Thereza de Andrade Braga* — Juíza de Direito.

Desquite Amigável

Proc. n.º 2.636-75.

Reptes. — D. P. da C. e M. R. da C. — (Advogado — Doutor José de Almeida Coelho).

Sentença: — Vistos, etc. — Considerando o acordo firmado pelas partes e considerando estarem observadas as formalidades legais, Adjuco a M. R. o imóvel constituído pela casa número 35 — conjunto "c", QE-26 — SRJA-DF e c respectivo terreno.

Pagas as custas e transitada em julgado, expeça-se a carta.

P. R. I.

Distrito Federal — 13-12-78. — *Maria Thereza de Andrade Braga* — Juíza de Direito.

Ação de Alimentos

Proc. n.º 7.269-78

Repte. — H. de A. S. — (Adv. Dr. Defensor Público).
Reqdo. — N.S.S.

Sentença: — Vistos, etc. — Homologo a desistência às fls. 14.

P. R. I.

Distrito Federal — 15.12.78. — *Maria Thereza de Andrade Braga* — Juíza de Direito.

Ação de Alimentos

Proc. n.º 7.269-78

Repte. — H. de A. S. — (Adv. — Dr. Defensor Público)

Reqdo. — N. S. S4
Sentença: — Vistos, etc. — Homologo a desistência às fls. 14.

P. R. I.

Distrito Federal — 15.12.78. — *Maria Thereza de Andrade Braga* — Juíza de Direito.

Revisão de Alimentos

Proc. n.º 6.660-78

Repte. — M. A. T. C. — (Advogado — Dr. Defensor Público)

Reqdo. — W. L. C. — (Adv. Sentença: — Vistos, etc. — Julgo a ação procedente e condeno o suplicado ao pagamento da pensão mensal de Cr\$.. 1.742,00 sujeita a aumentos daqui em diante, conforme o artigo 22 da Lei número 6.515 de 1977.

Oficie-se para o desconto em folha. Suportará o vencido as custas processuais e os honorários advocatícios de 10% sobre o valor da causa, a serem recolhidos aos cofres públicos.

P. R. I.

Distrito Federal — 12.12.78. — *Maria Thereza de Andrade Braga* — Juíza de Direito.

Proc. n.º 6.266-78

Revisão de Alimentos

Repte. — J. A. M. — (Advogado — Dr. Dácio Vieira)

Reqdo. — T. N. B. B. — (Advogado — Doutor José Paulino Franco de Carvalho)

Despacho: — "Intime-se o suplicante ao pagamento das custas finais.

Distrito Federal — 13-12-78. — *Maria Thereza de Andrade Braga* — Juíza de Direito.

Interdição

Proc. 6.111-77

Repte. — D. M. de J. de A. — (Adv. — Dr. Defensor Público).

Reqdo.: — F. J. P. A.
Sentença: — Vistos, etc. ... Decreto a interdição plena de F. J. P. A. e nomeio-lhe curadora sua irmã D. M. de J. A.